CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n. º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000

www.camarabilac.sp.gov.br/E-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 05 /2014.

De 15 de janeiro de 2014.

Corrige os subsídios dos agentes políticos, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de abril de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bilac, resolve:

Artigo 1º - Ficam reajustados em **3,8909% (três inteiros e oito mil, novecentos e nove décimos de milésimo por cento)** os subsídios dos agentes políticos do município de Bilac, relativo à reposição inflacionária correspondente ao IPC-FIPE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2013.

Artigo 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio, deverão fixar os respectivos subsídios, com base no artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes dos respectivos orçamentos.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bilac, aos 15 de janeiro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARDUCCI
Presidente

LUCINÉIA SILVA SANTOS XAVIER
1ª Secretária

MARILDES VENDRAME BERTUCCI
2º Secretária